

## SECRETARIA: SECULT

PROCESSO:

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019 – 00006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

<b>DECRETO Nº <u>0398/2019</u></b>		<b>CONTRATOS Nº <u>1262/2019.</u></b>	
		<b>CONTRATOS Nº <u>1263/2019.</u></b>	
		<b>CONTRATOS Nº <u>1264/2019.</u></b>	
<b>OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTISTICO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O ARRAIAL MUNICIPAL 2019".</b>			
DATA DA CONTRATAÇÃO: <b><u>27/06/2019</u></b>		HORA ABERTURA <b>10H: 00MIN.</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONTRATADOS:</b></li> <li>• ALAN DIAS DE ALMEIDA.</li> <li>• FABRICIO BIRCK MARQUES.</li> <li>• JOÃO FERNANDO GONZAGA BASTOS.</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• VALOR GLOBAL: <b>R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).</b></li> </ul>			
RECURSO: <b>PRÓPRIO.</b>			
<b>PUBLICAÇÃO</b>			
	<b>JORN. G. CIRC</b>	<b>IOEPA</b>	<b>D.O.U</b>
<b>PROGRAMAR</b>	____/____/2019	____/____/2019	____/____/2019
<b>PAGAR</b>	____/____/2019	____/____/2019	____/____/2019
<b>PUBLICAR</b>	____/____/2019	____/____/2019	____/____/2019
<b>SITUAÇÃO:</b>	<b>TCM/DIVULGAÇÃO:</b>	<b>TCM/REALIZAÇÃO:</b>	<b>OBSERVAÇÕES:</b>
→ C.I: ____/____/2019	____/____/2019	____/____/2019	
→ Minutar: ____/____/2019	____/____/2019	____/____/2019	
→ Parecer: ____/____/2019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

Ofício SECULT/DEPLAC Nº 037/2019

Paragominas/PA, 06 de maio de 2019.

Da: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Sr. Paulo Pombo Tocantins  
Assunto: **Solicitação de Inexigibilidade de Licitação**

Havendo Possibilidade Jurídica  
**DEFIRO**  
*Paulo Pombo*  
Paulo Pombo Tocantins  
Prefeito Municipal de Paragominas

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. autorização para autorização para **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, para **“Contratação de profissionais do setor Artístico, para realização de Show Musical durante o Arraial Municipal 2019”**, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

Atenciosamente,

*Maria Aparecida Luciano*  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Luciano  
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

RECEBEMOS  
06/06/2019  
16.37  
Superintendente  
Clarice Lira Nogueira  
Suplente (Mun. de Paragominas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

**Ofício SECULT/DEPLAC Nº 037/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2019**

**1 DO OBJETO:**

1.1 “Contratação de profissionais do setor Artístico, para realização de Show Musical durante o Arraial Municipal 2019”

**2 EMBASAMENTO LEGAL:**

2.1 A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

**3 DA PROPOSTA COMERCIAL:**

3.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.1.1 O preço unitário e total, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos.

3.2 A proposta de preços apresentada está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme orçamentos em anexo.

**4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Prova que possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características deste termo, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

**5 DA QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES :**

5.1 Conforme planilha anexa a este Termo de Referência (Anexo I).

**6 DA VIGÊNCIA:**

6.1 A vigência da prestação dos serviços será da contratação até 31/12/2019.

**7 DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços descritos nesse termo se faz necessário para manter o calendário municipal uma vez que atualmente, o “Arraial Municipal de Paragominas” atende a um público direto de aproximadamente 42 mil pessoas durante o período da festa, sendo o sábado o ponto alto do evento com cerca de 17 mil participantes. De acordo com a descrição inicial desse evento, como segue:

Nas décadas de 60 e 70, as manifestações culturais como arraiais juninos sempre foram realizados em pequenas dimensões durante o mês de junho, por toda a cidade de Paragominas. Nos anos 80, por iniciativa própria, os funcionários da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO**

Prefeitura reuniam-se, caracterizados, no pátio do referido Órgão, para festejar os Santos da época: Santo Antônio, São João e São Pedro. Com o aumento dos participantes a cada ano, a festa se estendeu para a Rua Sete de Setembro, em frente ao prédio da antiga SEMEC (Secretaria Municipal de Educação), a qual passou a organizar o evento, isolando a rua para a comemoração, que se denominava o tradicional “Arraial da 7”.

Com o aumento considerável do público devido ao sucesso da festa, em 1993 passou a ser realizada ao lado dos Correios, denominando-se “Arraial Municipal de Paragominas”; a partir daí, organizada pela recém-criada Secretaria Municipal de Cultura. Em 1997, no governo do prefeito Sidney Rosa, o evento foi transferido para o terreno nos fundos da Escola Estadual Presidente Castelo Branco tendo sido realizado até o ano de 1999. Com a construção da quadra esportiva da escola naquele local, o “Arraial Municipal de Paragominas”, nos anos 2000 e 2001, teve que ser promovido no Parque de Exposições Amílcar Tocantins, por falta de local adequado. Em 2003, o referido evento foi mudado para uma área próxima à Prefeitura, onde se realizou até o ano de 2009. Nesse ínterim, o Concurso Municipal de Quadrilhas, em 2007, passou a ser promovido no Ginásio de Esportes Municipal, desligando-se, então, do Arraial Municipal. Em 2010 e 2011, o “Arraial Municipal” foi levado para o Parque Ambiental de Paragominas, com o retorno do Concurso Municipal de Quadrilhas na programação, e a realização do “1º Intermunicipal de Quadrilhas”. A partir de 2012, o “Arraial Municipal” mudou-se para a Praça do Ginásio de Esportes Municipal e os Concursos Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas e Shows populares passaram a acontecer na quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes, bem como na Praça Cleodoval Gonçalves (no caso de shows e apresentações populares).

Sob a organização da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o evento conta com vasta programação durante quatro noites (sexta a domingo), além dos Concursos Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas, shows com bandas de forró, Valores da Terra e diversas barracas ornamentadas com vendas de comidas típicas, através da participação das escolas de Paragominas, entidades filantrópicas, Clubes de Serviço e associações que angariam recursos financeiros em benefício dos mesmos.

A inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração, cuja contratação direta ocorrerá com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1 Emitir e encaminhar a solicitação dos serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretária Municipal de Cultura;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 8.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.4 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;
- 8.5 Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

**9 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

- 9.1 Comparecer aos locais do evento em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, previamente conforme cronograma montado pela Equipe da referida secretaria, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- 9.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 9.3 Todos os instrumentos e acessório pessoal serão de responsabilidade do Contratado.
- 9.4 A **Prefeitura Municipal de Paragominas** não se responsabiliza por qualquer prejuízo de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da banda a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 9.5 - Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido pela contratante, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratante.
- 9.6 – Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- 9.7 - Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra (Carregadores – Rodier), encargos sociais e trabalhistas, transporte (Vans, Carro Executivo e ônibus para traslado municipal ou intermunicipal), combustível, seguranças pessoal dos artistas, bem como despesas e segurança no transporte (Escolta Policial ou Batedores), e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste Termo de referência, serão por conta da CONTRATADA, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.
- 9.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;

9.10 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

9.11 A contratada deverá tocar composições musicais próprias; bem como, músicas típicas da época dos festejos juninos, quais sejam: Xote, Xaxado, Forró e Baião, para realização de Show Musical em palco, onde será realizado o Arraial Municipal 2019, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.

**10 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1 Os serviços de apresentação Musical ora solicitados deverão ser prestados no palco que será montado na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), no período de 28 a 30 de Junho de 2019.

**11 PAGAMENTO:**

11.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos, sendo 50% antes do evento e 50% após a realização do evento, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido dos serviços, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **atesto** pelo servidor que fiscalizou, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64;

**12 DAS SANÇÕES:**

12.1 Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados, a contratada estará sujeita às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

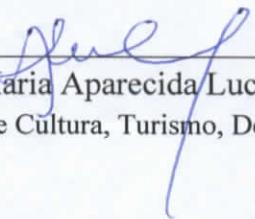
**13 DO ORÇAMENTO:**

- 13.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 13.1.1 ATIVIDADE: 13.122.1301.2.140 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turismo e Real. De Feiras.
- 13.1.2 ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 13.1.3 SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 13.1.4 FONTE DE RECURSO: Próprio da **SECULT**.

**14 DA FISCALIZAÇÃO:**

- 14.1 A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas-PA, 06 de maio de 2019.

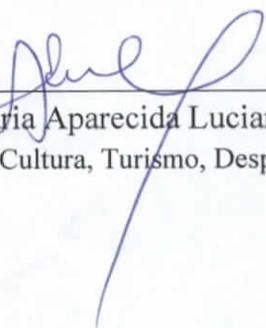
  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Luciano  
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CULTURA E FINANCEIRO

**ANEXO I –**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2019**

<b>ORDEM</b>	<b>Atração</b>	<b>Gênero Musical</b>	<b>Quant. De Apresentações</b>
4.1	<i>Chinatown</i>	<i>Baião/Xote (Ritmo Popular)</i>	01
4.2	<i>Fruta Quente</i>	<i>Arrocha/Forró Contemporâneo</i>	01
4.3	<i>Alan Mendes</i>	<i>Sertanejo/Universitário</i>	01
<b>TOTAL DE APRESENTAÇÕES</b>			<b>03</b>

Paragominas-PA, 06 de maio de 2019.



---

Maria Aparecida Luciano  
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

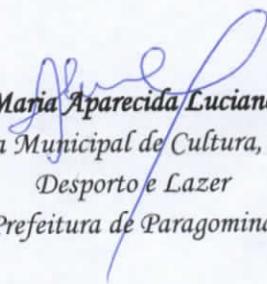


## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Banda paraense **CHINATOWN**, é reconhecida há 10 anos pela opinião pública paraense, através de shows em festividades e eventos tradicionais, com diversas apresentações em Casas de Shows como: Curral do Parque, Mansão do Forró, Pororoca, Açaí Biruta; bem como Vários trabalhos de sucessos no município de Belém – PA e Região; apresentando um repertório musical eclético, com grande aceitação do público; crescendo a cada apresentação devido ao bom trabalho e a experiência pelos anos de carreira; **JUSTIFICA-SE** a contratação direta (Inexibibilidade) da referida Banda (**CHINATOWN**), baseada no Artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, para o "**ARRAIAL MUNICIPAL 2019**", no dia 29 de Junho do corrente ano, na Praça do Ginásio "Cleodoval Gonçalves", neste município.

Firmamos a presente.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

  
**Maria Aparecida Luciano**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura de Paragominas



## **J U S T I F I C A T I V A**

Considerando que Alan Mendes, é reconhecido há 02 anos em carreira solo pela opinião pública paragominense, através de shows em festividades e eventos tradicionais, com diversas apresentações em Casas de Shows como: Nova Dimensão, Toddes Eventos, Quiosque Brahma, Espaço Prime, Bancrevea, Bastidores, Agropec e Outros; apresentando um repertório musical eclético, com grande aceitação do público; crescendo a cada apresentação devido ao bom trabalho e a experiência pelos anos de carreira; **JUSTIFICA-SE** a contratação direta (Inexibibilidade) do Referido Artista Cantor (**ALANA MENDES**), baseada na Lei 678/2008 e Artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, para as festividades do "**ARRAIAL MUNICIPAL 2019**", no dia 29 de Junho do corrente ano, na Praça Cleodoval Gonçalves - Ginásio, neste município.

Firmamos a presente.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

  
*Maria Aparecida Luciano*  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura de Paragominas

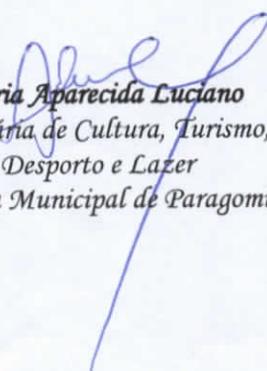


## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Banda paraense **FRUTA QUENTE**, é reconhecido há 29 anos pela opinião pública paraense, através de shows em festividades e eventos tradicionais, com diversas apresentações em Casas de Shows como: Curral do Parque, Mansão do Forró, Pororoca, Açai Biruta, micaretas Carnabelém, Paráfolia, Marafolia; bem como com a gravação de 06 CD's, um deles em Miami; apresentando um repertório musical eclético, com grande aceitação do público; crescendo a cada apresentação devido ao bom trabalho e a experiência pelos anos de carreira; **JUSTIFICA-SE** a contratação direta (Inexibibilidade) da referida Banda (Fruta Quente), baseada no Artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, para o "**ARRAIAL MUNICIPAL 2019**", no dia 29 de Junho do corrente ano, no Palco Montado na Praça "Cleodoval Gonçalves", Praça do Ginásio, neste município.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

Atenciosamente.

  
*Maria Aparecida Luciano*  
Secretária de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas



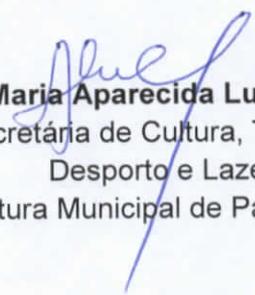
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$14.235,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais) pela apresentação de show musical com a Banda CHINATOWN, na “Praça Cleodoval Gonçalves - Ginásio” no dia 29/06/2019, para as comemorações do Arraial Municipal 2019, no município de Paragominas - Pará, incluindo despesas com transportes, mão de obra, combustível, segurança pessoal dos artistas, encargos sociais e trabalhistas, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se comparado com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos objetivando a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no Arraial Municipal terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Além do mais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura, e o município conseguiu proposta com condições e preço bastante vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de excelentes artistas reconhecidos pelo mercado musical.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

  
**Maria Aparecida Luciano**  
Secretária de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Conforme os dispositivos legais, após constatar viabilidade de contratação direta do cantor Alan Dias Almeida – com nome artístico **ALAN MENDES**, para a realização de show musical, que será realizado em palco montado na “Praça Cleodoval Gonçalves – Ginásio” no dia 29/06/2019, para as comemorações do Arraial Municipal 2019, no município de Paragominas - Pará, para as comemorações do **Arraial Municipal 2019**, visando à valorização profissional de artista local, e também cumprir o disposto da Lei 678/2008 (em anexo), do Município de Paragominas em seu *Artigo 1º*, “*que assegura a participação de artistas locais em apresentação e abertura de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Paragominas, com objetivo de divulgar e incentivar a cultura no município*”.

Desta forma, o valor proposto de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), apresentado pelo artista está de acordo com os preços aplicados no mercado musical.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
*Maria Aparecida Luciano*  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura de Paragominas



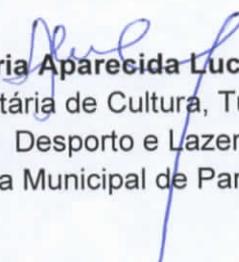
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$14.235,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais) pela apresentação de show musical com a Banda FRUTA QUENTE, na “Praça Cleodoval Gonçalves - Ginásio” no dia 29/06/2019, para as comemorações do Arraial Municipal 2019, no município de Paragominas - Pará, incluindo despesas com transportes, mão de obra, combustível, segurança pessoal dos artistas, encargos sociais e trabalhistas, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se comparado com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos objetivando a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no Arraial Municipal terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Além do mais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura, e o município conseguiu proposta com condições e preço bastante vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de excelentes artistas reconhecidos pelo mercado musical.

Paragominas, Pará, 06 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

  
**Maria Aparecida Luciano**  
Secretária de Cultura, Turismo,  
Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas  
Prefeitura Municipal de Paragominas

**ÓRGÃO :** 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.140 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art.Cult.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, DE RECONHECIMENTO PERANTE A OPINIÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ARRAIAL 2019 - SÃO JOÃO DO PARÁ PAI D'ÉGUA, FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
044583	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL - Baião/Xote <i>Especificação: SHOW PARA O EVENTO ARRAIAL MUNICIPAL MÍNIMA DE 2 HORAS</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
044584	CONT. DE PROFISSIONAL P/ REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL-Arrocha/Forró Contemporâneo <i>Especificação: SHOW PARA O EVENTO ARRAIAL MUNICIPAL MÍNIMA DE 2 HORAS</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
775240	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO MUSICAL	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 06 de Maio de 2019

*Maria Aparecida Luciano*  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA LUCIANO  
Desporto e Lazer  
RESPONSÁVEL  
Prefeitura Municipal de Paragominas